



Gabinete do Prefeito

CPL
PMPF
Pág.

117

ATO REVOGATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO (PB), no uso das prerrogativas que lhe não conferidas pela lei Orgânica do Município e, ainda, pelo Art 49, "CAPUT" da lei de Regência,

DECIDE:

REVOGAR o procedimento Licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016, destinado a aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Cultura e Desportos nos Programas: PNAE (programa Nacional de Alimentação Escolar), Creche Municipal e EJA (Programa de Educação de Jovens e Adultos); Secretaria de Administração; secretaria de Infraestrutura, por razões de interesse público, devidamente pertinente e suficientemente para justificar tal conduta.

Pedras de Fogo, 11 de abril de 2016.


DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL